



EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023

O Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia - FECOM/BA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Ed. CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, 25º andar, Salas 2501-2516, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob número 17.965.218/0001-83, por meio do seu Conselho Gestor, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em breve, estará efetuando contratação, sem vínculo trabalhista, de **EMPRESA DE ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA BÁSICO PARA A REFORMA DA SEDE DO FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO – FECOM-BA**, cuja prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, dando publicidade ao início do processo seletivo, onde, na fase inicial, estará recebendo propostas orçamentárias referentes à prestação de serviços, nos termos dos objetos abaixo especificados e detalhamento constante do anexo, cujos termos obrigam os participantes deste certame, como se o presente edital fosse.

Objeto geral: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de Arquitetura Básico para a Reforma da sede do Fundo Especial de Compensação – FECOM.

Objeto específico:

- Definição de materiais a serem utilizados para pintura das paredes, forro, rodapés e portas;
- Definição de modelo e tamanho de fechaduras das portas a serem substituídas;
- Definição dos modelos das portas a serem substituídas;
- Projeto para ampliação do banheiro (tubulação, cuba, iluminação, exaustor, revestimento e/ou papel de parede, espelho etc.);
- Projeto de iluminação: substituição de lâmpadas e spots queimados e readequação da iluminação em consonância com os ambientes, visando melhor produtividade e redução de custo de consumo;
- Projeto complementar que se fizer necessário para a perfeita execução da obra.

O processo de seleção objetiva o recebimento de livres propostas direcionadas ao FECOM/BA, para posterior análise pelo Conselho Gestor sobre a MELHOR TÉCNICA E PREÇO, observada a CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE em efetuar ou não a contratação entre os apresentantes, podendo o Contratante recusar todas as ofertas e dar prosseguimento a fim de obter propostas que melhor se adequem aos fins a que se destina ao Fundo.

As empresas que optarem em participar do processo seletivo declaram conhecer e se sujeitar, incondicional e irrestritamente aos termos deste Edital e seu anexo, cientes do caráter não vinculante do mesmo, inclusive, no que se refere aos seus termos poderão ser complementados, alterados, adiados, revogados e/ou anulados a critério do Conselho Gestor do FECOM/BA, mediante aviso aos participantes.





Poderão participar do presente processo de seleção empresas de arquitetura legalmente estabelecidas no país, e que atendam às exigências deste Edital; bem como deverá estar o interessado/concorrente (inclusive, sócios, empregados e associados) em dia com suas obrigações legais e fiscais, comprovadamente por meio das respectivas certidões (Certidão simplificada emitida pelo órgão competente do registro, há menos de 30 (trinta) dias, certidões negativas de débito com Fazendas Federal, Estadual e Municipal), apresentadas juntamente a proposta, inclusive durante o período de vigência do contrato, caso contratada. Pelo menos um dos integrantes da empresa deverá ter comprovada experiência na área de arquitetura.

A proposta encaminhada deverá ser grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo, ainda, ser numerada e datada, com assinatura do representante legal na última folha, com firma reconhecida, sendo rubricadas as demais.

A Proposta de Preço pela prestação dos serviços, sumariados neste Edital, deverá corresponder a um valor global, não admitindo correções ou atualizações, em caso de contratação, exceto na hipótese de ocorrência de desequilíbrio econômico financeiro, para quaisquer das partes contratantes, incluindo todos os custos e despesas, diretos e indiretos, inclusive tributos, contribuições parafiscais, despesas de viagens, alimentação e hospedagem, quando houver, além de quaisquer outros valores necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação. Todos os valores, preços e custos terão como expressão monetária a moeda nacional.

O contrato firmado com a empresa vencedora do presente processo seletivo terá prazo de 60 (sessenta) dias para a efetiva consecução, a partir da data da sua assinatura, sendo entregue o estudo preliminar, no prazo de 20 (vinte) dias, e, o projeto executivo definitivo, em 40 (quarenta) dias, a contar da data da ciência da aprovação, pelo Conselho Gestor (excluindo-se do prazo estipulado o lapso temporal utilizado para deliberação do órgão colegiado), podendo ser rescindido, a qualquer tempo pelos contratantes, sem quaisquer ônus para as partes, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, período em que serão realizados todos os procedimentos de transição para o novo prestador de serviços, na área contratada, caso se faça necessário.

O pagamento do preço, pela prestação dos serviços contratados, será efetuado da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parte do valor, conforme percentual ajustado no respectivo contrato, em cinco dias, a contar da entrega do estudo preliminar;
- Pagamento do saldo remanescente, em cinco dias da data da entrega do projeto executivo, mediante a emissão de nota fiscal.

As propostas deverão ser enviadas para o Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia – FECOM/BA, através do e-mail rh@fecomba.com.br e conselho gestor@fecomba.com.br até as 18:00 horas do dia 14/11/2023.





A efetivação da contratação será objeto de deliberação do Conselho Gestor, não tendo este Edital caráter vinculante, servindo apenas de modo subsidiário à busca da empresa de arquitetura que melhor possa atender aos objetivos do Fundo, seja pelo critério que for.

Caso o Conselho Gestor delibere no sentido de efetuar a contratação de qualquer dos proponentes, tal deliberação será divulgada até as 18:00 horas do dia 30/11/2023 no site do Fundo Especial de Compensação do Estado da Bahia – FECOM/BA – www.fecombahia.com.br.

A publicação a que se refere o parágrafo anterior não importa em contratação, a qual somente ocorrerá após a apresentação de todos os documentos que o Conselho Gestor entender necessários ou convenientes, e mediante aceitação por parte da contratada mediante celebração do contrato próprio, o qual fará previsão do prazo de vigência da prestação dos serviços, se determinado ou indeterminado.

Deverão ser anexados ao envio das propostas os documentos a seguir indicados (observando-se o prazo de validade, ou até 180 dias da emissão se não tiver indicação de prazo). Toda documentação deverá ser encaminhada de modo eletrônico em arquivo *pdf*. Ressalva-se que por ocasião da contratação, se houver, serão solicitados outros documentos e certidões que comprovem a idoneidade e regularidade da contratada, até mesmo certidões tributárias e fiscais.

- I) contrato social;
- II) relação nominal de todos os sócios;
- III) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV) Certidão simplificada emitida pelo órgão competente do registro ou conselho profissional dos sócios e/ou profissionais vinculados à empresa licitante, há menos de 30 (trinta) dias,
- V) Certidões negativas de débito com Fazendas Federal, Estadual e Municipal, emitidas há menos de 30 (trinta) dias.

Quaisquer esclarecimentos porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos rh@fecomba.com.br e conselho gestor@fecomba.com.br

Salvador, 01 de novembro de 2023.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE COMPENSAÇÃO

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Conselheiro/Presidente

Ederson Roberto Lago
Conselheiro/Tesoureiro





Txapuã Menezes Magalhães
Conselheiro/Comissão Fiscal

Rafael Sales Rebouças
Conselheiro/Comissão Fiscal

Danilo Menezes de Santana
Conselheiro/Comissão Fiscal

Maurício Neves Rabello do Amaral
Conselheiro

Marcos Ferrer Santiago
Conselheiro

